



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2149/2020/ME

Brasília, 30 de junho de 2020.

Às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados

Assunto: **Informação sobre Aforamento Gratuito**
Processo nº 00406.000269/2019-41

1. À vista da NOTA n. 00697/2020/PGFN/AGU(7261060), da Coordenação-Geral de Patrimônio Imobiliário da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão de assessoria jurídica desta Pasta, que faz referência ao Relatório de Correição Ordinária nº 030, de 2019, na qual trata de demanda requerida pelo Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos – DECOR/AGU (7154232), que *“entendeu por bem sugerir ao DECOR "incluir nos estudos a serem efetuados pela referida Câmara, em conformidade com a ressalva já apresentada pelo DECOR, o impacto econômico-financeiro e também social do instituto de aforamento gratuito, especialmente sob o viés da gratuidade legalmente estabelecida”*.

2. Aquela Especializada no item 9 de sua Nota (7261060), solicita à esta Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU, que informe sobre:

"quantidade em nível nacional de aforamentos gratuitos efetivamente já concedidos" com base no artigo 105 do Decreto-Lei nº9.760/1946, desde a entrada em vigor da Lei nº 13.139/2015, estimando, se possível, o impacto econômico e qualquer outra consideração que entenda pertinente."

3. Em que pese as NOTA nº 038/2020/DECOR/CGU/AGU, do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos – DECOR (7154232), e a NOTA n. 00697/2020/PGFN/AGU(7261060), da Coordenação-Geral de Patrimônio Imobiliário da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, não indicarem prazos de resposta por parte desta Secretaria solicitamos os bons préstimos das Superintendências do Patrimônio da União nos Estados, em nos apoiarem com a produção de relatórios do quantitativo de aforamentos gratuitos concedidos a nível nacional, o mais brevemente possível.

4. Para o atendimento pleno da demanda, é imperativo que todas as superintendências se pronunciem quanto a existências ou não de aforamento no presente processo.

5. Isto posto, em relação aos documentos produzidos pelas SPU's com as informações solicitadas deverão ser juntados ao processo supramencionado, que na oportunidade, esta Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura – CGDIN, fará a consolidação das respostas de todas as superintendências, subsidiando o Gabinete desta Secretaria no retorno ao Órgão Jurídico desta Pasta.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO VELLOSO DE SOUSA

Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Velloso de Sousa, Coordenador(a)-Geral**, em 30/06/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8924284** e o código CRC **207C76B4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Asa Norte

CEP 70040-906 - Brasília/DF

- e-mail renata.braga@planejamento.gov.br - www.economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 00406.000269/2019-41.

SEI nº 8924284